

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA UFJF: LEGISLAÇÃO, FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO

Elaine Costa Toledo

Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública pelo PPGP/CAEd/UFJF, Nutricionista do Departamento de Nutrição – Comissão Orientadora de Estágio (COE) – UFJF.

Paulo Monteiro Vieira Braga Barone

Doutor e Mestre em Física pela Unicamp, Conselheiro da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – MEC, Professor associado do Instituto de Ciências Exatas/ UFJF.

Priscila Campos Cunha

Mestre em Psicologia Social pela UERJ, Analista de Formação em EaD – PPGP/CAEd/UFJF.

Wallace Andrioli Guedes****

Doutorando em História Social pela UFF.

RESUMO

O presente artigo busca analisar os efeitos da legislação no Estágio Supervisionado do curso de Nutrição da UFJF. O estudo de caso foi adotado como metodologia de pesquisa, no qual se realizou uma análise comparativa das leis e normas, análise documental e aplicação de questionários aos atores diretamente envolvidos nos estágios. Observou-se como resultados que o curso atende ao que é preconizado pela legislação quanto ao caráter educativo do estágio como parte do currículo do curso. Porém, os documentos regulamentadores do estágio do curso precisam de ajustes para contemplar, de forma efetiva, o que determina a legislação. Diante disso, foi elaborado um plano de intervenção que visa aprimorar a condução dos estágios em sintonia com a legislação vigente.

Palavras-chave: Ensino Superior. Estágio Supervisionado. Legislação. Graduação em Nutrição.

ABSTRACT

This paper seeks to analyze the effects of the legislation on supervised internships of the UFJF Nutrition's degree. A case study was adopted as research methodology, in which was conducted a comparative analysis of laws and regulations, document analysis and questionnaires directly aimed to stakeholders of each internship. It was asserted that the degree complies with the regulation regarding the educational aspects of the internship while part of the degree's program. However, it was observed that the regulating documentation lacks adjustments to effectively comply what's determined by legislation. Furthermore, it also brought challenges on the internship's experience. Hence the results, an intervention plan was elaborated in order to improve the management of internships, concerning the current legislation.

Keywords: Undergraduate Degree. Supervised Internship. Legislation. Graduation in Nutrition.

INTRODUÇÃO

O presente artigo, fruto da dissertação “Os efeitos da legislação na prática do estágio supervisionado do curso de Nutrição da Universidade Federal de Juiz de Fora”, do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública (CAEd/UFJF), tem o propósito de tratar sobre os efeitos da legislação sobre a prática dos estágios supervisionados do curso de graduação em Nutrição da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

No Brasil, observa-se uma expansão no Ensino Superior, levando a um aumento no número de matrículas na graduação (INEP, 2013). No caso do curso de graduação em Nutrição, sua expansão acompanha a tendência nacional. Se for considerado o período de 1991 a 2008, pode-se verificar um aumento de 458% no número de cursos na área da saúde, sendo que o curso de Nutrição foi o segundo que mais cresceu (658%), atrás apenas do curso de Fisioterapia (HADDAD et al., 2010). Com relação aos estágios no país, a Associação Brasileira de Estágios (ABRES) divulga, através de pesquisa própria (sem data), que antes da aprovação da nova lei do estágio havia no Brasil 1,1 milhão de estagiários, e que atualmente há 1 milhão, sendo que 740 mil são para o Ensino Superior e 260 mil para o Ensino Médio e Técnico. Apesar da queda de 9,1% do número de estagiários desde 2008, para o nível superior houve aumento de 3,5%, visto que em 2008 o número de estagiários nesta modalidade de educação era 715 mil (ABRES, 2014).

A Lei 6.494/1977, que definiu quem poderia ser estagiário e quais os papéis dos segmentos envolvidos no estágio, o regulamentou por mais de 30 anos sem sofrer alterações. Porém, nesse período, o Brasil passou por novas tendências do mercado de trabalho; aumento da oferta de cursos de educação profissional e superior; abertura de estágio para alunos do Ensino Médio regular; e crescente importância do papel social do estágio (INSTITUTO EUVALDO LODI, 2010).

Diante das profundas alterações que marcaram o período, ficou nítida a necessidade de uma nova legislação de estágio que estivesse em sintonia com a nova realidade de mercado e pedagógica. Assim, em 2008, foi sancionada a nova Lei do Estágio (Lei 11.788/2008), na qual foi reforçada a vinculação do conceito do estágio com a instituição de ensino, como um ato educativo escolar supervisionado, cujo objetivo principal é a preparação do estudante para o ambiente de trabalho e para a cidadania (INSTITUTO EUVALDO LODI, 2010).

A formação superior na área de Nutrição compreende o Estágio Supervisionado. As orientações curriculares para o curso de Nutrição sofreram influência das transformações do Ensino Superior no Brasil. Na década de 1970, o currículo mínimo do curso de Nutrição foi revisto sob a alegação de não acompanhar o desenvolvimento técnico e científico e não atender as necessidades da realidade brasileira. Entretanto, as reformas procedidas ao longo de décadas não foram capazes de acabar com essa crítica. Em 1997, o Ministério da Educação deu abertura para que as Instituições de Ensino Superior (IES) enviassem propostas para a elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos Cursos de Graduação. Em 2001, foram realizadas audiências, tanto nacionais como regionais, para discussão das diretrizes. O Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) fomentou a discussão sobre o currículo do curso em conjunto com entidades relacionadas ao ensino e exercício profissional da Nutrição, e

junto ao Ministério da Educação. Ainda em 2001, foi aprovada a Resolução nº 5/2001, que instituiu as DCN da graduação em Nutrição - sendo atualmente as diretrizes vigentes - e trouxe uma nova forma da IES reger o curso. Como inovações propostas, constam justamente as relacionadas ao estágio, fazendo com que este seja obrigatório na carga horária total da formação (SOARES e AGUIAR, 2010).

A UFJF oferece o curso de graduação em Nutrição, bacharelado, em regime presencial, com 100 vagas totais anuais e ingresso de 50 alunos a cada semestre. A carga horária total do curso é de 3615h, das quais 3345h consistem em disciplinas obrigatórias (incluindo o estágio supervisionado), e 270h em atividades complementares. O curso funciona em período diurno integral, e o tempo mínimo para integralização é de quatro anos e meio (DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, 2008).

O estágio supervisionado é uma atividade de aprendizagem na qual o aluno participa de situações reais, permitindo vivenciar, aplicar e aprofundar o conteúdo teórico adquirido ao longo do curso de graduação (GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF, 2014c). Na matriz curricular, 765 horas são dedicadas às disciplinas de Estágio Supervisionado, fazendo parte da carga horária obrigatória. Como pré-requisito para realizar os estágios, o aluno deve cumprir toda a carga horária referente às disciplinas obrigatórias (exceto as do próprio estágio e a do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)) e a carga horária relativa às atividades complementares previstas na matriz curricular do curso de Nutrição da UFJF (DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, 2008). Também deve se matricular nas respectivas disciplinas de estágio e providenciar toda a documentação necessária para viabilizar o seu estágio (COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS – PROGRAD – UFJF, 2014).

Para operacionalizar o Estágio Supervisionado no curso de Nutrição, foi criada em maio de 2011 a Comissão Orientadora de Estágio (COE), comissão própria com a atribuição de programar, supervisionar e avaliar os estágios (GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF, 2014b). A COE é composta por um professor e um nutricionista do Departamento de Nutrição de cada área de estágio (Nutrição Clínica, Nutrição Social e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN)), e a coordenação do curso (GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF, 2014c). O documento “Normas para o Estágio Obrigatório do Curso de Nutrição” instituiu a COE e as regras para o Estágio Supervisionado obrigatório do curso de graduação em Nutrição (GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF, 2014c). A COE, com base nessas normas, elaborou um Manual de Estágio no qual é descrita a documentação necessária para o estágio, tanto a exigida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) quanto a exigida pelos locais de estágio, e todas as informações pertinentes aos alunos com relação ao estágio (COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO, 2014).

São três as disciplinas de Estágio Supervisionado, sendo ofertadas nos dois últimos períodos do curso, com carga horária de 255 horas cada uma (GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF, 2014a). O Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica é uma disciplina ofertada no 9º período que visa o treinamento do aluno nas atividades de nutrição em âmbito hospitalar e ambulatorial nas diversas especialidades clínicas (GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF, 2014d). O Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) também é ofertado no 9º período, e permite o treinamento do aluno nas atividades do nutricionista em empresas, privadas ou públicas, que possuam cozinha industrial (GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF, 2014e). Já o Estágio Supervisionado em Nutrição Social é uma disciplina ofertada no 10º período e objetiva o treinamento do estagiário nas atividades primárias de saúde que se relacionem às condições alimentares e nutricionais (GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF, 2014f).

Tais disciplinas de estágio visam proporcionar ao aluno contato com cada área profissional, com acompanhamento do nutricionista do local de estágio. Os estagiários são avaliados tanto por este profissional, bem como pelo professor orientador e pelo nutricionista membro da COE, em fichas próprias. Como requisito para conclusão dos estágios, os alunos devem elaborar e entregar trabalhos acadêmicos (COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO, 2014), e a avaliação do desempenho do estagiário é feita com base em critérios definidos nas Normas para Estágio Obrigatório do Curso de Nutrição e no Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG) da UFJF (GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF, 2014c).

Pode-se observar uma configuração peculiar nos estágios do curso de Nutrição da UFJF, nos quais os seguintes atores estão envolvidos:

- Presidente da COE: eleita entre seus membros para um mandato de dois anos, possui a função de presidir e representar a comissão perante a Gerência de Estágios da UFJF;
- Vice-presidente da COE: eleita entre seus membros para um mandato de dois anos, tem a função de substituir a presidente da comissão em sua ausência;
- Coordenadora do curso: tem como atribuições orientar os alunos quanto ao cumprimento dos pré-requisitos para cursar as disciplinas de estágio e orientar quanto à matrícula nestas disciplinas, além de representar a coordenação do curso na COE;
- Professores membros da COE: escolhidos dentre os professores do curso para integrar a comissão, eles têm a função de coordenar o estágio na área por ele representada;

- Professores orientadores do curso: responsáveis por orientar os alunos em estágio;
 - Nutricionistas membros da COE: nutricionistas da carreira técnico-administrativa do Departamento de Nutrição da UFJF, possuem atribuições tanto no planejamento, na organização e operacionalização do estágio, especialmente em fazer visitas diretamente no local de estágio, estabelecendo contato com os preceptores e os alunos;
 - Nutricionistas preceptores dos locais de estágio: nutricionistas vinculados ao local de estágio e que fazem a preceptoria e supervisão das atividades dos estagiários;
 - Estagiários: alunos regularmente matriculados no curso de Nutrição e que já cumpriram todos os pré-requisitos para cursar as disciplinas de estágio.
- Portanto, o estágio conta com a participação do professor do curso como orientador e do nutricionista do local de estágio como preceptor e supervisor dos estagiários. O diferencial está na presença de nutricionistas ligados ao curso (como membros da COE), que realizam a operacionalização do estágio e acompanham as atividades realizadas pelos estagiários, auxiliando o professor orientador.

Nas atividades do estágio, é importante o conhecimento e cumprimento da legislação vigente. Isso se deve ao fato da Resolução CES/CNE nº 05/2001, que dispõe sobre as DCN do curso de graduação em Nutrição e estabelece as diretrizes gerais para os cursos de Nutrição, determinando o estágio como componente da matriz curricular (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001). Também se faz importante a Lei Federal nº 11.788, de 2008, pois ela regulamenta sobre o estágio dos estudantes, tanto os obrigatórios como os não-obrigatórios (BRASIL, 2008). O Código de Ética do Nutricionista (CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, 2004); a Resolução CFN nº 541/2014, que altera artigos do Código de Ética do Nutricionista, especialmente no tocante aos artigos que tratam sobre o estágio (CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, 2014); e a Resolução CFN nº 418/2008 (CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, 2008) são essenciais porque disciplinam sobre a relação do nutricionista com seus estagiários. Destaque também para a Resolução CFN nº 380/2005, pois ela define os âmbitos de atuação em Nutrição (CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, 2005), que é objeto do Estágio Supervisionado do curso de Nutrição da UFJF. Já no âmbito da UFJF, o RAG regulamenta as atividades do estágio no âmbito da universidade (UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, 2014), que aliado ao Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição (PPC) (DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, 2008), disciplina sobre as atividades pedagógicas do curso em conformidade com as legislações supracitadas e com a obrigatoriedade do estágio. Dessa forma, a COE do curso elabora suas

“Normas para o Estágio Obrigatório do curso de Nutrição” (GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF, 2014c) e “Manual de Estágio: orientações para disciplinas estágios curriculares do curso de graduação em Nutrição” (COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO, 2014), com o objetivo de operacionalizar os estágios.

As leis e normas citadas acima se articulam no tocante aos estágios curriculares, trazendo consequências na operacionalização do Estágio Supervisionado do curso. Esta operacionalização depende do conhecimento e seguimento deste conjunto de leis e normas que podem ora embasar as atividades práticas do estágio, ora criar dificuldades e conflitos. Tais conflitos precisam ser mediados na prática a fim de não prejudicar, direta ou indiretamente, o aprendizado dos estagiários.

Assim, o objetivo do presente trabalho é analisar os efeitos da legislação e das normas referentes ao estágio e à graduação em Nutrição, na operacionalização do Estágio Supervisionado do curso de Nutrição da UFJF. Tomando como base a análise realizada dos dados coletados, é apresentado um Plano de Intervenção que propõe ações para aprimorar a essa operacionalização em sintonia com a legislação vigente, sugerindo, desse modo, agilizar a resolução de conflitos na prática e favorecer, direta ou indiretamente, a formação dos alunos em estágio.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho configura-se como um estudo de caso. Inicialmente, foi estabelecida uma análise comparativa entre a legislação vigente e as normas que regulamentam o Estágio Supervisionado do curso de Nutrição da UFJF, sendo as seguintes leis e normas consideradas: as DCN da Graduação em Nutrição; a Lei do Estágio; o Código de Ética do Nutricionista; a Resolução CFN 541/2014; a Resolução CFN 418/2008; a Resolução CFN 380/2005; o RAG da UFJF e o PPC do Curso de Nutrição da UFJF. Essas leis foram analisadas para verificar seus efeitos nos documentos que norteiam o Estágio Supervisionado do curso de Nutrição da UFJF: Normas para os Estágios Obrigatórios do Curso de Nutrição da UFJF e Manual de Estágio do Curso de Nutrição da UFJF. Além disso, foi analisada a inter-relação entre essas leis e normas e os efeitos destas nas referidas normas do estágio supervisionado do curso. Tanto na análise individual como em conjunto, os itens mais importantes das leis e normas foram comparados com o conteúdo das normas do estágio a fim de verificar o efeito das primeiras sobre as segundas.

Também se recorreu à análise documental, que consistiu na apreciação dos seguintes documentos utilizados no âmbito do estágio supervisionado e da COE: Termo de compromisso do estagiário; Plano de atividades do estágio;

Atas de reunião da COE; Ficha de avaliação do nutricionista preceptor; Ficha de avaliação do nutricionista do departamento (membro da COE); e Declaração de frequência. As atas de reuniões analisadas são referentes às reuniões desde a criação da comissão até a última reunião da comissão realizada no ano de 2014. Já os termos de compromisso e planos de atividades analisados são os documentos referentes aos alunos regularmente matriculados nas disciplinas de estágio no 2º semestre letivo de 2014. As fichas de avaliação do nutricionista preceptor, do nutricionista do Departamento (membro da COE) e a Declaração de Frequências são aquelas constantes no anexo do Manual do Estágio, efetivamente utilizadas na sua operacionalização.

A segunda etapa refere-se à análise dos efeitos da legislação na prática dos estágios supervisionados do curso de Nutrição da UFJF. Para tanto, foram aplicados questionários, como instrumentos de pesquisa, aos professores orientadores do estágio e às nutricionistas (membros da COE) do curso de Nutrição, nutricionistas preceptores das unidades concedentes de estágio e aos estagiários das disciplinas de estágio supervisionado. Os questionários continham perguntas fechadas e uma pergunta aberta, específicas de acordo com o perfil de atuação do respondente, e foram aplicados para todos os professores que orientam os estágios curriculares do curso; para as nutricionistas membros da COE que auxiliam na operacionalização prática dos estágios; para os nutricionistas preceptores das unidades concedentes que recebem alunos para os três estágios do curso de Nutrição da UFJF; e para os alunos que já haviam feito os estágios de Nutrição Clínica e UAN no 2º semestre letivo de 2014 e estavam efetivamente fazendo o Estágio em Nutrição Social no 1º semestre letivo do ano de 2015. Todos os respondentes dos questionários tiveram suas identidades mantidas sob sigilo, sendo solicitado que não se identificassem. Os questionários foram elaborados e aplicados com o intuito de averiguar os efeitos da legislação na prática dos estágios supervisionados sob o ponto de vista e opinião dos respondentes.

A análise comparativa entre a legislação e as normas do estágio, a aplicação de questionários e a análise documental produziram resultados que foram analisados e discutidos com base em outras pesquisas já realizadas sobre o tema. Após a análise e discussão dos dados, foram detectados e elencados os pontos relevantes dos efeitos da legislação na prática do estágio supervisionado que merecem ações de intervenção para sua operacionalização.

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAL

Com relação à análise comparativa das leis e normas, observou-se que itens importantes da legislação foram contemplados nos documentos norteadores do estágio do curso de Nutrição da UFJF. Entretanto, também foram observa-

das discrepâncias entre a legislação e alguns documentos. Da mesma forma, a análise documental apontou para pontos em conformidade com a legislação bem como aspectos da legislação que não foram contemplados.

O efeito positivo mais pronunciado é o estágio como um ato educativo, sendo este efetivado no ambiente de trabalho e como parte integrante do currículo do curso. Além disso, o curso de Nutrição não só cumpriu a exigência da presença do professor orientador e do preceptor nutricionista no local do estágio como também conta com a presença de nutricionistas membros da COE do curso que assessoram o estágio tanto na parte burocrática quanto nas visitas nos locais de estágio. Esta configuração do estágio se mostra como um diferencial frente ao modelo adotado por outros cursos na UFJF. Um ponto que merece destaque é o alinhamento entre as leis analisadas quanto à obrigatoriedade do nutricionista como supervisor do local de estágio.

Observou-se que o estágio do curso é bem estruturado, com a constituição da COE e suas atribuições, tendo previsão das atividades do estágio em suas normas. Pontos importantes da legislação foram abordados nos documentos norteadores (Normas para o Estágio Obrigatório e Manual de Estágio), como o caráter educativo do estágio; a obrigatoriedade da presença de um nutricionista no local do estágio para supervisão do aluno; presença e atuação do docente do curso na orientação do aluno em estágio; matrícula e frequência regular do aluno no curso para a sua realização; normatização da COE do curso; celebração de convênio entre o local de estágio e a universidade; e celebração de termo de compromisso entre o aluno, a parte concedente de estágio e a universidade, fazendo constar as atividades práticas no anexo Plano de atividades do estágio. A previsão desses pontos é de suma importância e demonstra comprometimento com o processo de aprendizado do aluno.

Como limitações, a legislação é omissa em pontos importantes como a definição dos horários de descanso, a possibilidade de realizar plantões e como lidar com o absenteísmo. Buscando trabalhos já realizados na temática, tanto Chaud e Abreu (2011) quanto o Instituto Euvaldo Lodi (2010) destacam que os membros do curso bem como os profissionais do local de estágio devem se posicionar quanto àquilo que não está explícito ou não foi contemplado na legislação.

Alguns pontos existentes na legislação não foram abordados ou não estão explícitos nas normas e manual de estágio. Merece destaque a questão da carga horária, visto que na prática a carga horária do estágio segue o que é preconizado na legislação, porém nas normas prevalece uma carga horária diferente. Dessa forma, é interessante que essas mesmas normas reflitam o preconizado na legislação e o que acontece na prática, deixando clara a necessidade de avaliação periódica das instalações e condições da parte concedente de

estágio para garantir que o mesmo cumpra seu papel pedagógico. Faz-se necessário, além dos trabalhos acadêmicos e avaliações de aprendizagem, que o local de estágio forneça um relatório das atividades, com a ciência do aluno, para atender ao que preconiza a lei. Também se faz coerente uma orientação ao aluno quanto à legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo esta responsabilidade por parte do concedente de estágio.

Com relação ao papel pedagógico, verificou-se a necessidade de reforçar, nos documentos norteadores, o papel do Estágio Supervisionado na aquisição e desenvolvimento das competências e habilidades gerais do profissional de saúde, assim como as habilidades e competências específicas do nutricionista, conforme previsto nas DCN, além de uma avaliação de desempenho do estágio para avaliar a aquisição dessas competências e formação do perfil esperado.

No que concerne às resoluções do CFN, a questão que ficou mais explícita é o conhecimento e aplicação, pelo estagiário, do que preconiza o Código de Ética do Nutricionista. As normas do estágio preveem que o aluno atenda aos princípios éticos, porém não deixa explícito que se deve seguir tal código. Como o estágio é o momento de aprendizagem e contato com o ambiente profissional da Nutrição, torna-se necessário orientar o aluno ao conhecimento e cumprimento do Código de Ética. É preciso que as atividades de estágio (através do plano de atividades) estejam em sintonia com as atividades previstas no manual, nas normas e na Resolução CFN nº 380/2005, que fixa as atribuições do nutricionista por área de atuação em Nutrição.

A oferta do estágio na forma de disciplinas requer que as normas e o manual de estágio detalhem as questões relativas à matrícula e aos requisitos para cursá-las, tendo em vista o PPC. Além disso, visto que foram encontrados pontos divergentes entre o PPC e as normas do estágio, é necessário revisá-las, de modo a eliminar inconsistências.

Um ponto relevante levantado na análise das atas de reunião da COE é o encontro periódico entre os preceptores de estágio e os professores do curso de Nutrição. Este encontro é um momento propício para reforçar, junto ao nutricionista do local de estágio, as questões relativas à atividade prática: o caráter educativo do estágio, o papel do nutricionista preceptor como um facilitador do aprendizado e aperfeiçoamento do estagiário, a responsabilidade do nutricionista com o estagiário, a orientação ao aluno quanto ao que é preconizado no Código de Ética, e as normas de saúde e segurança do trabalho, possibilitando que as atividades delegadas ao estagiário sejam aquelas que contribuam efetivamente para o seu aprendizado. Este ponto também está relacionado a questões levantadas pelos atores envolvidos nos estágios, conforme relatado a seguir.

PERCEPÇÃO DOS ATORES ENVOLVIDOS NOS ESTÁGIOS

Cabe relatar aspectos interessantes no que tange às respostas dadas pelos atores envolvidos no estágio aos questionários aplicados neste estudo. Com relação ao grau de conhecimento sobre a legislação relacionada ao estágio, foi observado que os professores e nutricionistas membros da COE do curso alegaram maior conhecimento dessa legislação. Já os nutricionistas preceptores dos locais de estágio apresentaram menor conhecimento acerca dessa legislação, alegando conhecer melhor a Lei do Estágio, o Código de Ética e a Resolução CFN 380/2005. Pelas respostas dadas pelos estagiários, foi destaque um maior conhecimento em relação à Lei do Estágio e à Resolução CFN 380/2005.

Com relação ao cotidiano do estágio, os professores e nutricionistas da COE apontaram como êxito a atividade prática como meio de inserção do aluno no exercício profissional do nutricionista. Entretanto, eles apontaram como dificuldade a visão do preceptor de que o estagiário é um funcionário e a conjugação de interesses do curso com os do local de estágio. Os preceptores se mostraram receptivos à presença do estagiário, embora tenham alegado falta de postura profissional do mesmo durante a rotina prática. Já os estagiários demonstraram em suas respostas que a orientação e supervisão durante o estágio são satisfatórias, porém relatando sobre a execução de atividades que fogem das atribuições reais do nutricionista e a discrepância entre a teoria e a prática.

Do mesmo modo, os resultados apontam que o modelo de estágio do curso é satisfatório, embora, muitas vezes, o nutricionista preceptor delegue atividades que não contribuem para o aprendizado do aluno. Recorrendo-se a outros trabalhos já realizados sobre o mesmo tema, Chaud e Abreu (2011) e Ikeda, Coelho e Spinelli (2013) trazem à tona a realização de atividades não previstas para o nutricionista e para o estagiário de nutrição; e Marran (2012) e Ikeda, Coelho e Spinelli (2013) focam na responsabilidade do preceptor de estágio na formação do futuro profissional. As respostas dadas aos questionários também apontaram necessidade de sincronia de interesses entre o local de estágio e o curso de Nutrição, a postura esperada pelo estagiário no local de estágio e a discrepância entre a teoria da sala de aula e a prática no ambiente profissional. Nesse contexto, Pedro (2013) ressalta a necessidade de integração entre o curso de graduação e o local de estágio, de forma a representar um meio de sanar as questões apontadas acima. Conforme relatado, a análise das atas de reunião da COE reforçou a necessidade do encontro periódico entre os preceptores de estágio e os professores do curso de Nutrição.

Ainda recorrendo a outros trabalhos, Ikeda, Coelho e Spinelli (2013) propõem um esquema flexível de organização do estágio, especificamente o de UAN, levando em consideração a legislação e o treinamento inicial do estagiário. Este esquema proposto poderia auxiliar tanto o curso quanto o local de estágio a definirem as atividades e sincronizarem suas expectativas.

Diante das repostas dadas ao questionário, ficou clara a necessidade de harmonizar os interesses do curso com os dos locais de estágio, assim como articular a formação teórica dos estudantes com a prática dos ambientes de trabalho do nutricionista. As atividades a serem delegadas ao estagiário, bem como a postura deste diante do ambiente profissional, são pontos que carecem de ações efetivas para o seu aprimoramento. Dessa forma, preparar o aluno para o estágio e manter aproximação com o preceptor do local de estágio quanto às questões de atividades de estágio e teoria-prática se fazem necessárias.

Como se pode observar, a legislação trouxe efeitos tanto positivos quanto limitações e desafios para o cotidiano do estágio. Portanto, os resultados da pesquisa apontaram aspectos a serem levados em consideração para reforçar o papel pedagógico do estágio no currículo do curso, bem como para aperfeiçoar a sua operacionalização. Diante disso, foi elaborado uma proposta de aprimoramento, explorada no tópico a seguir.

PROPOSTA DE APRIMORAMENTO

Esta proposta visa aprimorar a operacionalização dos estágios supervisionados do curso de Nutrição da UFJF em diálogo com o que é preconizado na legislação e normas internas da universidade. Trata-se de uma Proposta de Aprimoramento do Estágio Supervisionado do Curso de Nutrição da UFJF em sintonia com a legislação vigente, composto por dois eixos: aperfeiçoamento dos documentos reguladores do estágio e ações práticas na condução dos estágios. As ações propostas nestes eixos foram planejadas para sanar as questões apontadas na pesquisa, levando em consideração o contexto e a realidade do curso de Nutrição da UFJF.

Desta forma, seguem as ações previstas por eixo, dando preferência, sempre que possível, a um diálogo e uma interação entre os atores na consecução dessas atividades. O quadro 1 traz as ações previstas para o eixo 1 da proposta.

QUADRO 1. Ações propostas para o Eixo 1 da Proposta de Aprimoramento

Ações para o Eixo 1 da Proposta de Aprimoramento			
Ação	Justificativa	Responsável	Metodologia
Atualização das Normas para o Estágio Obrigatório do Curso de Nutrição	Sintonizar o conteúdo das normas com a legislação vigente	Membros da COE	A atualização será feita no próprio documento e será submetido à aprovação na reunião do Departamento de Nutrição da UFJF. Não há custo para essa ação.
Atualização do Manual de Estágio do Curso de Nutrição	Sintonizar o conteúdo do Manual com a legislação vigente	Membros da COE	A atualização será feita no próprio documento e será submetido à aprovação na reunião da COE do curso de Nutrição da UFJF. Não há custo para essa ação.
Atualização da Ficha de Avaliação do Preceptor, da Ficha de Avaliação do Nutricionista do Departamento de Nutrição e da Declaração de Frequência	Sintonizar o conteúdo das fichas com a legislação vigente e as atualizações das normas e manual do estágio.	Membros da COE	A atualização será feita no próprio documento e será submetido à aprovação na reunião da COE do curso de Nutrição da UFJF. Não há custo para essa ação.
Atualização do texto das atividades previstas no estágio constante no Plano de Atividades do Estágio	Sintonizar as atividades previstas no estágio com a legislação vigente e as atualizações das normas e manual do estágio.	Nutricionistas membros da COE	Atualização será feita no próprio documento e será submetido à aprovação na reunião da COE do curso de Nutrição da UFJF. Não há custo para esta ação.
Alinhamento entre o PPC e as normas do estágio	Garantir que o preconizado pelas normas e manual do estágio esteja em sintonia com o PPC	Membros do NDE do curso de Nutrição	Atualização (conforme os critérios do estágio na versão atualizada das normas e do manual) será feita no próprio documento e será submetido à aprovação na reunião do NDE. Não há custo para esta ação.

Fonte: elaborado pelos autores.

Já o quadro 2 detalha as ações previstas para o eixo 2 da proposta deste Plano de Intervenção, que trata das ações práticas para aprimoramento da operacionalização dos estágios à luz do que prevê a legislação.

QUADRO 2. Ações propostas para o Eixo 2 da Proposta de Aprimoramento

Ações para o Eixo 2 da Proposta de Aprimoramento			
Ação	Justificativa	Responsável	Metodologia
Integração entre o curso de Nutrição e os locais de estágio	Conciliar os interesses do curso com as expectativas dos preceptores quanto ao estágio. Conscientizar o preceptor quanto ao seu papel no estágio	Membros da COE	Realização de reuniões semestrais (no Departamento de Nutrição da UFJF) entre os preceptores dos locais de estágio, os professores orientadores e nutricionistas membros da COE para o estabelecimento do compromisso de integração, conforme aponta Pedro (2013). Não há custo para esta ação.
Adoção dos esquemas flexíveis de organização dos estágios para cada disciplina de estágio, adaptando o modelo de Ikeda, Coelho e Spinelli (2013) para a realidade de cada estágio	Sistematizar as atividades de cada estágio, evitando que o aluno realize atividades que não contribuam para o seu aprendizado	Professores orientadores e nutricionistas membros da COE	Adoção dos esquemas flexíveis, conforme os QUADROS 24, 25 e 26, durante as atividades do estágio. Divulgar os esquemas para os preceptores e estagiários. Não há custo para esta ação.
Normatização na COE em como agir em situações de faltas justificadas e injustificadas, horário de descanso e plantões nos estágios curriculares	Sanar problemas e dúvidas com relação ao horário de descanso, faltas e plantões	Membros da COE	Durante a reunião da COE, determinar para cada estágio como será o horário de descanso, situações de falta e plantões hospitalares. Orientar estagiários e preceptores quanto a esses quesitos durante as atividades do estágio. Não há custo para esta ação.
Avaliação dos locais de estágio quanto à adequação das instalações e condições para oferecimento de estágio com qualidade	Verificar se os locais de estágio proporcionam todos os requisitos necessários para o estágio	Nutricionistas membros da COE	Avaliação a ser realizada tanto no Departamento de Nutrição quanto nos locais de estágio. Locais já conveniados com a UFJF: durante as visitas de estágio as nutricionistas avaliarão se o local atende aos requisitos para a condução satisfatória do estágio. Locais não conveniados com a UFJF e candidatos a se tornarem campos de estágio: nutricionista da COE visita o local antes de celebrar o convênio e avalia se o local atende à demanda para o estágio. Não há custo para esta ação.
Reunião com os estagiários para orientação sobre postura durante o estágio	Orientar aos alunos quanto à postura durante as atividades no estágio	Professores orientadores de estágio	Na primeira reunião semanal do estágio (no Departamento de Nutrição da UFJF), o professor orientará o aluno quanto ao comportamento esperado durante o estágio. Não há custo para esta ação.

Fonte: elaborado pelos autores.

De maneira geral, é sugerida a atualização nos documentos que regulam os estágios para alcançar uma sintonia com o proposto pela legislação nacional. Também se fazem necessárias ações práticas para sanar as questões apon-

tadas na pesquisa de campo. Adaptando o modelo proposto por Pedro (2013) para a realidade do curso de Nutrição da UFJF, propõe-se como ação a realização de reuniões periódicas entre os professores orientadores, nutricionistas membros da COE e os nutricionistas preceptores dos locais de estágio, visando estabelecer o compromisso de integração entre o curso e o local de estágio. Os elementos dessa integração devem ser acordados em conjunto levando em consideração a realidade e as necessidades de cada local, podendo tais reuniões representar excelentes oportunidades para conscientizar os preceptores sobre o seu papel no estágio e aprendizado dos alunos, bem como sinalizar ao curso sobre suas expectativas quanto ao estágio.

As nutricionistas membros da COE podem ter contribuição importante nessa integração durante as visitas ao promover uma aproximação entre o curso e o local de estágio na medida em que, ao interagir com os preceptores, favoreçam a criação de um compromisso entre ambas as partes e sincronizem os interesses. É interessante pontuar que não se trata de moldar o local de estágio de acordo com as expectativas do curso, mas sim estabelecer uma cooperação ativa entre ambos. Essa interação entre o curso e o local de estágio é importante pois pode embasar uma reflexão sobre o modelo de estágio e currículo do curso.

Já com relação aos esquemas flexíveis de organização de estágio, recorre-se aqui a uma adaptação do modelo proposto por Ikeda, Coelho e Spinelli (2013) para a realidade do curso de Nutrição da UFJF, podendo ser adotada por professores orientadores, nutricionistas membros da COE e nutricionistas preceptores na condução dos estágios. Para o estágio em UAN, sugerem-se ações para os seguintes eixos temáticos: integração do estagiário na UAN; aspectos físicos e funcionais da UAN; administração de materiais, cardápios; visitação de áreas e recursos humanos. Para o estágio de Nutrição Clínica, com base no trabalho de Ikeda, Coelho e Spinelli (2013) e na Resolução CFN nº 380/2005, se fazem presentes ações para os seguintes eixos temáticos: integração do estagiário ao Serviço de Nutrição Clínica do hospital; dietas enterais e suplementos; dieta hospitalares; triagem nutricional e avaliação nutricional; conduta nutricional e prescrição dietética; visitas de leito e evolução nutricional; orientação de alta e ambulatório. Por fim, para o estágio em Nutrição Social, também com base no trabalho de Ikeda, Coelho e Spinelli (2013) e na Resolução CFN nº 380/2005, as ações podem se concentrar nos seguintes eixos: integração do estagiário à instituição; políticas e programas institucionais; atenção básica em saúde – promoção em saúde; atenção básica em saúde – assistência à saúde e vigilância em saúde.

Assim, espera-se que esta proposta aprimore a condução dos estágios supervisionados do curso de Nutrição da UFJF em sintonia com a legislação vigente. Como avaliação da efetividade das ações propostas, seria interes-

sante a criação e aplicação de questionários de avaliação para estagiários e preceptores de estágio, ao final de cada período, com foco nas questões do cotidiano do estágio, estratégia importante para dar resolutividade ao que não está funcionando no dia a dia da disciplina prática. Cabe destacar que a configuração do estágio do curso é um diferencial tanto para a implementação das ações propostas como para inspirar boas práticas em outros cursos de graduação. A presença de nutricionistas membros da comissão de estágio do curso, além de extrapolar a exigência da lei (que prevê apenas a presença do professor orientador e do preceptor no local de estágio), revela-se como uma interessante estratégia de condução dos estágios, visto que possibilita uma aproximação entre o curso de Nutrição e o local de estágio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou tratar os efeitos da legislação sobre a prática dos estágios supervisionados do curso de Nutrição da UFJF, propondo ações de aprimoramento com base nos resultados da pesquisa realizada. Concluiu-se que a legislação afeta sobremaneira a condução dos estágios deste curso, trazendo efeitos positivos bem como trazendo limitações e desafios ao cotidiano desses estágios. As normas de estágio do curso precisam estar alinhadas com a legislação, bem como a realidade da atividade prática. Os atores do curso envolvidos no estágio devem se atentar para que o mesmo atinja um equilíbrio dinâmico entre o educativo e o profissional e busque, sempre, a interação e o diálogo com os locais de forma que o nutricionista preceptor perceba e valorize o seu papel na formação dos futuros nutricionistas, e o estagiário possa ter uma postura adequada frente ao ambiente profissional.

Assim, espera-se que o estágio não só cumpra o seu papel pedagógico na formação profissional, mas também que as expectativas do local de estágio e do curso estejam alinhadas para aproximar a teoria de sala de aula com a prática profissional. A configuração do estágio do curso de Nutrição da UFJF se mostra como um diferencial tanto para a implementação das ações propostas no plano de intervenção como para inspirar boas práticas em outros cursos de graduação.

Como perspectiva futura de estudos, sugere-se a formulação de uma política institucional de estágio do curso de Nutrição, visto que as normas internas da instituição são ordenamentos da legislação, dotada de formalidades, e não propriamente uma política institucional de formação e gestão do estágio. Neste sentido, este trabalho busca contribuir na medida em que analisa a formalização dos processos do estágio conforme a legislação, atentando para a necessidade de pesquisas com abordagem mais sistêmica, a fim de que haja uma reflexão com foco na formulação de políticas institucionais para o estágio.

REFERÊNCIAS

ABRES. Associação Brasileira de Estágios. **Estatísticas**. Disponível em: <<http://www.abres.org.br/v01/stats/>> Acesso em: 2 abr. 2014.

BRASIL. Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 248, seção 1, 26 de setembro de 2008.

CHAUD, D.M.A.; ABREU, E.S. Estágios não-obrigatórios em Nutrição: a busca pela qualidade de ensino aliada às atuais exigências legais e educacionais – relato de caso. **RECIIS – Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, Rio de Janeiro, v.5, n.3, 2011.

COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO. **Manual de Estágio**: Orientações para as disciplinas – Estágios Curriculares do Curso de Graduação em Nutrição. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/gradnutricao/files/2013/04/MANUAL-ESTAGIO-NUTRICAO-UFJF-2014-2.º-semester1.pdf>> Acesso em: 5 set. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução nº 334, de 10 de maio de 2004. **Dispõe sobre o Código de Ética do nutricionista e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 89, seção 1, 11 de maio de 2004.

_____. Resolução nº 380, de 28 de dezembro de 2005. **Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, estabelece parâmetros numéricos de referência por área de atuação, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 250, seção 1, 29 de dezembro de 2005.

_____. Resolução nº 418, de 18 de março de 2008. **Dispõe sobre a responsabilidade do nutricionista quanto às atividades desenvolvidas por estagiários de Nutrição e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 56, seção 1, 24 de março de 2008.

_____. Resolução nº 541, de 14 de maio de 2014. **Altera o Código de Ética do Nutricionista, aprovado pela Resolução CFN nº 334, de 2004, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 93, seção 1, 19 de maio de 2014.

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS – PROGRAD – UFJF. **Orientações importantes**. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/coordestagios/orientacoes-importantes/>>. Acesso em: 8 set. 2014.

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO. **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Nutrição**. Juiz de Fora: UFJF, 119 p., 2008.

GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF (a). **Grade curricular.** Disponível em: <<http://www.ufjf.br/gradnutricao/curriculos-ativos/grade-curricular/?CodCurso=64A&CodCurriculum=12012&Ano=2012&Semestre=1>>. Acesso em: 5 set. 2014.

GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF (b). **Comissão Orientadora de Estágio (COE).** Disponível em: <<http://www.ufjf.br/gradnutricao/coe/>>. Acesso em: 5 set. 2014.

GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF (c). **Normas para Estágio Obrigatório do Curso de Nutrição.** Disponível em: <<http://www.ufjf.br/nutricao/files/2011/08/Normas-para-realizacao-de-Estagio-Obrigatorio2.pdf>>. Acesso em: 5 set. 2014.

GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF (d). **Plano de ensino – Disciplina NUT 024:** Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/gradnutricao/curriculos-ativos/grade-curricular/plano-de-ensino/?CodDisciplina=NUT024>>. Acesso em: 1 set. 2014.

GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF (e). **Plano de ensino – Disciplina NUT 023:** Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/gradnutricao/curriculos-ativos/grade-curricular/plano-de-ensino/?CodDisciplina=NUT023>>. Acesso em: 1 set. 2014.

GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO-UFJF (f). **Plano de ensino – Disciplina NUT 025:** Estágio Supervisionado em Nutrição Social. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/gradnutricao/curriculos-ativos/grade-curricular/plano-de-ensino/?CodDisciplina=NUT025>>. Acesso em: 1 set. 2014.

HADDAD, A. E.; MORITA, M. C.; PIERNTONI, C. R.; BRENELLI, S. L.; PASSARELLA, T.; CAMPOS, F. E. Formação de profissionais de saúde no Brasil: uma análise no período de 1991 a 2008. **Revista de Saúde Pública**, 44, pp. 383-93, 2010.

IKEDA, V.; COELHO, H.D.S.; SPINELLI, M.G.N. Otimização das atividades do estagiário de nutrição em unidades de alimentação e nutrição. **Journal of the Health Sciences Institute (Revista do Instituto de Ciências da Saúde)**, v. 31, n.4, p. 398-403, 2013.

INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). **Censo da educação superior:** 2011 – resumo técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2013. 114 p.

INSTITUTO EUVALDO LODI. **Lei de estágio:** tudo o que você precisa saber. Brasília: Instituto Euvaldo Lodi (IEL), 2010. 73 p.

MARRAN, A.L. **Avaliação da política de estágio curricular supervisionado: um foco na graduação em enfermagem.** 2012. 150f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, Dourados (MS), 2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução n.º 5, de 7 de novembro de 2001. **Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição.** Diário Oficial da União, 09 de novembro de 2001.

PEDRO, V.L. **O estágio supervisionado no currículo do curso de pedagogia da Universidade Federal de Juiz de Fora: um meio para a interrelação teoria-prática e para a integração com as escolas de educação básica.** 2013. 154f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública) – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora (MG), 2013.

SOARES, N.T.; AGUIAR, A.C. Diretrizes curriculares nacionais para os cursos de nutrição: avanços, lacunas, ambiguidades e perspectivas. **Revista de Nutrição**, Campinas (SP), n. 23, v.5, p. 895-905, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Conselho Setorial de Graduação. **Regulamento Acadêmico da Graduação.** Juiz de Fora: UFJF, 30 p., 2014.